



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

Portaria de Fiscalização nº 001/2024 ADM

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240181

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº IN 001/2024 ADM - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:00000038/2024

Objeto Contratual: Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021.

O Sr, EUZEBIO SOUSA TORES, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CNPJ 12.542.767/0001-21, como CONTRATANTE e STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, ANDREIA SANTOS SILVA, Matrícula nº 2208-8, CPF nº 033.164.383-94, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, e a servidora, EDINAGELA AMORIM DE CARVALHO CARREIRO, Matrícula nº 001254-7, CPF nº 057.024.843-47, como suplente.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ: 12.542.767/0001-21
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA

anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 18 de novembro de 2024.

EUZÉBIO SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
GESTOR(A) DO CONTRATO

1. Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação a administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

1. Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 31 de dezembro de 2025, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.arama.ma.gov.br.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site www.arama.ma.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

1. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos do Município de Arame-MA. Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos.

1. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 3 meses após a publicação do resultado final.

1. Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Categorias de apoio;
- Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo III - Critérios de seleção;
- Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
- Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII - Declaração PCD

Anexo IX - Formulário de interposição de recurso

Arame-MA, 15 de novembro de 2024.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 19745c4ed4baef29edb505b52d170c7



EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 001/2024 ADM

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 001/2024 ADM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240181. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000038/2024- OBJETO: Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Inexigibilidade nº IN 001/2024 ADM e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 14 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO - 04; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, ATIVIDADE - 04 122 0004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA - 3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ, SUBELEMENTOS - 3.3.90.40.11 - Locação de Softwares, FONTE DE RECURSO - 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. SIGNATÁRIOS: Sr. EUZÉBIO SOUSA TORRES - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e o Sr. Francisco Leonardo Franco de Carvalho, CPF nº ***.***.513 -**. - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024. Arame - MA, 18 de novembro de 2024 - EUZÉBIO SOUSA TORRES - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 385631e7db3f10fdb4421aeee2c9e0f7

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2024 ADM

Portaria de Fiscalização nº 001/2024 ADM

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240181

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº IN 001/2024 ADM - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00000038/2024

Objeto Contratual: Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021.

O Sr. EUZÉBIO SOUSA TORES, Secretário Municipal de Administração e



Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CNPJ 12.542.767/0001-21, como CONTRATANTE e STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, ANDREIA SANTOS SILVA, Matrícula nº 2208-8, CPF nº 033.164.383-94, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, e a servidora, EDINAGELA AMORIM DE CARVALHO CARREIRO, Matrícula nº 001254-7, CPF nº 057.024.843-47, como suplente.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ARAME - MA, 18 de novembro de 2024.

EUZÉBIO SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: eba0d4e48683e078516aea97a8f51ccd

PORTARIA Nº 140/2024.

PORTARIA Nº 140/2024.

Dispõe sobre a designação da função de Contador no âmbito da Prefeitura Municipal de Arame -MA.

O Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que confere os artigos 41 e 59 da Lei Orgânica do Município de Arame,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. JACKSON DE OLIVEIRA SANTOS, cadastrado sob o CPF ***.***.013-46, registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC nº MA-016311/O-2, para ser responsável no âmbito da Prefeitura Municipal de Arame, pela escrituração dos atos e fatos

contábeis, em conformidade com as normas estabelecidas em lei; pelo controle da execução do orçamento em todas as suas fases; e envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal



Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 120913eee5f6380619d1b9f07db47405

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 022/2024 PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E FORNECIMENTOS DE CAIXAS
D'AGUAS**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE ESTRUTURA PRE MOLDADA DE CONCRETO P/ CAIXAS D'ÁGUA DE 20.000 LITROS, COMPOSTA DE CAPITELO P/APOIO DA CAIXA D'ÁGUA E PILAR CILINDRICO D=40CM E ALTURA = 8,00M, COM FORNECIMENTO DE CAIXAS D'AGUAS** do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento "por item" que reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 05 de dezembro de 2024 as 09h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.
BACURITUBA - MA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEÔNIDAS DE JESUS BARROS COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 836155a2f17bf392914b0eca01e54257

**EXTRATO DO 1º ADITIVO - PE 021/2023 - FORNECIMENTO DE
REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1610.01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1508.05/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: J DE J F SILVA, INSCRITA NO CNPJ: Nº 43.956.974/0001-56

